

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

# IMPRENSA ELETRÔNICA

# Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



# Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;





SEGUNDA•FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 ANO XVI | N º 3130

# **RESUMO**

# LICITAÇÕES

# AVISOS DE LICITAÇÃO

∘ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO № 021/2023PE - AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

# CONTRATAÇÃO DIRETA

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- TORNAR SEM EFEITO

# TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA

o TERMO DE REFERENCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA Centro Administrativo de Jacaraci Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - CEP: 46.310-000 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



## **AVISO DE LICITAÇÃO** PREGÃO ELETRONICO № 021/2023PE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ID BANCO DO BRASIL Nº: 1035659/2024

A Prefeitura Municipal de Jacaraci, estado da Bahia, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico. Tipo menor preço por lote. DO OBJETO: Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de merenda escolar, conforme edital e anexos. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 15/01/2024. DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 25/01/2024 às 08h00min. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: no dia 25/01/2024 a partir das 08h30min. O Edital e seus anexos estarão à disposição no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, http:// www.jacaraci.ba.gov.br e (77) 34662151. Em 11/01/2024. João Paulo da Silva Souza - Pregoeiro.



# AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Jacaraci/BA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 16/01/2024 ao dia 18/01/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa para o fornecimento e instalação de material para estufa de secagem em aço para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Jacaraci/BA. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, deverá ser enviada com a proposta de preços. O Termo de Referência encontra-se disponível no Diário Oficial do Munícipio. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: licitacao@jacaraci.ba.gov.br, número de telefone para contato: (77) 3466-2151. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Jacaraci/BA,15 de janeiro de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA

Agente de Contratação





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341 CNPJ: 13.677.109/0001-00

# TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA

O Prefeito do Município de Jacaraci, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência que têm como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de internet Banda Larga para a sede do Munícipio, veiculada em 20 de dezembro de 2023, edição 3115, pag. 04 a 10, do Diário Oficial do Município. Jacaraci - Bahia, 15 de janeiro de 2024. Antonio Carlos Freire de Abreu – Prefeito.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário – Tel. (77) 3466-2341 CNPJ: 13.677.109/0001-00



#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

A contratação de empresa para o fornecimento e instalação de material para estufa de secagem em aço para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Jacaraci/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Estufa de secagem em aço galvanizado e filme plástico transparente, com 8 m de comprimento e 12 m de largura	01	R\$ xxxx	R\$ xxxx
02	Estufa de secagem em aço galvanizado e filme plástico transparente, com 8 m de comprimento e 24 m de largura	01	R\$ xxxx	R\$ xxxx
				TOTAL: R\$ xxx

#### 2. JUSTIFICATIVA

Solicitamos a abertura de um processo licitatório para a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de material para estufa de secagem em aço para a casa de farinha situada na comunidade boa sorte, zona rural e no Povoado de Itumirim do Município de JACARACI/BA, para que possamos desenvolver ações que promovam a atividade agropecuária municipal e, assim, garantir a fixação do homem do campo, propiciando-lhe meios para o desenvolvimento socioeconômico.

# 3. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A aquisição está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

## 4. DO FORNECIMENTO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA

 $\begin{array}{c} {\rm Avenida\ Mozart\ David,\ 01\ -\ Centen\'ario\ -\ Tel.\ (77)\ 3466-2341} \\ CNPJ:\ 13.677.109/0001-00 \end{array}$ 



O fornecimento será conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Administração. O prazo para entrega dos equipamentos deverá ser de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados na Casa de Farinha da Comunidade Boa Sorte, s/n, Povoado de Itumirim e na casa de Farinha da Comunidade Lagoa da Bomba, s/n, Povoado de Itumirim, Município de Jacaraci/BA, CEP 46310-000.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Emitir a ordem de fornecimento dos objetos do contrato, assinada pela autoridade competente;
- 5.2 Efetuar de pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido no contrato;
- 5.3 Fiscalizar do fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- 6.2 Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.3 Desempenhar com zelo e comprometimento o objeto contratual;
- 6.4 Apresentar os objetos contratados no mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade propostos;
- 6.5 Efetuar troca ou reparo do objeto que apresentar vício ou estiver em desacordo com a proposta apresentada, no prazo de 05 (cinco dias) corridos a contar do recebimento da notificação da Contratante;
- 6.6 Dar garantia de 12 meses dos produtos fornecidos a contar da emissão da nota fiscal.
- 6.7 Entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes neste termo de referência;
- 6.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário – Tel. (77) 3466-2341  $CNPJ: \ 13.677.109/0001-00$ 



- 6.9 Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre os referidos objetos, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- 6.10 Fornecer a CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto do contrato.

# 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

# 8. DA FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) **JAYANA KELLY SANTANA REIS**, portadora do RG sob o nº 12700216-21 SSP/BA, inscrita do CPF sob o nº 039.121.415-25, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 35 de 04/10/2021, nos termos do artigo 7º da Lei nº: 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitindo a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

- 8.1 O fiscal do contrato acompanhará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.
- 8.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das mediadas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

#### 9. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de até R\$ xxxxxx, de acordo com os preços constantes na cotação acosta no processo.
- 9.2 O pagamento será efetuado em moeda nacional.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA

 $\begin{array}{c} {\rm Avenida\ Mozart\ David,\ 01\ -\ Centen\'ario\ -\ Tel.\ (77)\ 3466-2341} \\ CNPJ:\ 13.677.109/0001-00 \end{array}$ 



- 9.3 O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.
- 9.4 Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor.
- 9.5 O contratante poderá postergar o pagamento descrito nesta cláusula desde que presente o interesse público, não acarretando qualquer ônus ao erário.

#### 10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no artigo nº 155 a 163 da Lei nº: 14.133/2021.

10.2 Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferir a 0,5% (cinco décimo por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº: 14.133/2021. 10.3 As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior,

devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

Jacaraci/BA, 10 de janeiro de 2024

CLAUDIO HERMES DE SOUZA Secretário de Agricultura e Meio Ambiente